



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fl	
Nº	10
	Assinatura

## DESPACHO ADMINISTRAÇÃO

Sooretama/ES, 11 de setembro de 2023

### AO PROJUR

Assunto: Serviços técnicos de engenharia e tecnologia para assessoria na alienação de bens imóveis e móveis patrimoniais

Ref.: Processo nº 004715/2023.

Trata-se processo administrativo instaurado solicitando abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia para assessoria na alienação de bens imóveis e móveis patrimoniais, inclusive considerados inservíveis, através de serviços de apoio logístico, inventário, identificação, inspeção e avaliação de bens e disponibilidade de uso de tecnologia de venda de ativos, por meio eletrônico (via web), em tempo real e on-line simultaneamente, visando alienação de bens imóveis e móveis, incluindo inservíveis e/ou adjudicados desta instituição pública, máquinas e equipamentos, de acordo com as necessidades do Município

Considerando o despacho da SEMSUGEC nas fls- 79 e 80.

Fica alterado o TR e minuta do Contrato nas obrigações, onde se lê: **“11.1. Designar pregoeiro, no caso de concorrência, ou designar servidor ou contratar leiloeiro oficial para a realização dos leilões, conforme dispõe o artigo”** passa: a Contratante nomear Comissão para Leilão juntamente com Preposto, para acompanhar e oferecer apoio a Contratada para realização de Leilão e atuar na organização entre outros.

No tocante das notas nos itens 9.11.4 e 9.11.5, essa Administração não vê prejuízo na amplitude da concorrência, e está de acordo com descrito, desde que se mantenha a ampla disputa, assim altere o TR e Contrato.

Nas Cláusulas 4 do Contrato apresentar a essa Administração garantia de 5% (cinco por cento) do valor da operação, sendo facultado ao interesse da administração.

No item 9.10 do Edital e clausula 10 do Contrato, o indicador deverá ser embasado no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando que os bens a serem leiloados é universo que contempla carros, máquinas e outros. As penalidades caso a futura Contrata não cumpra o acordo, seja baseado nesses valores.

Assim, solicito análise e parece nas minutas em apenso.

**Antonio Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração